PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 663/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Ementa: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Liga Amadora Regional de Futebol de Ivaiporã - LARFI- imóvel situado nesta Cidade de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à LIGA AMADORA REGIONAL DE FUTEBOL DE IVAIPORÃ - LARFI -, o imóvel constituído pela data de terras nº 6=A= (seis=A=) da quadra nº 157 (cento e cinqüenta e sete) DO Loteamento CIDADE IVAIPORÃ, desta Cidade e Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - O imóvel doado destinar-se-á às obras próprias da sede da referida liga amadora.

Art. 3º - A LARFI, terá o prazo de dois anos, a contar-se da data da lavratura da escritura pública de doação, para dar início às obras a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado por esta norma e tendo-se verificado o descumprimento do previsto por este artigo, automaticamente, o imóvel doado reverterá à posse d domínio do Município de Ivaiporã.

Art. 4º - Em caso de alienação do imóvel doado na forma desta lei, será necessária a autorização do Governo Municipal de Ivaiporã, / através de lei competente.

segue

Lei nº 663/88

fls. 02

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dr. Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal